

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

FUTEBOL DE ONZE

JUNIORES “B” - JUVENIS - MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS



CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA

FUTEBOL DE ONZE / MASCULINOS

JUNIORES “B” - JUVENIS

CAPITULO I

1000 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1000.01 – O Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “B” - (Juvenis) - será disputado por catorze (14) clubes, apurados na época anterior. Os clubes jogarão entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.

1000.02 – O clube classificado em primeiro lugar será designado Campeão Distrital.

1001 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

1001.01 – O vencedor do Campeonato Distrital da Divisão de Honra fica automaticamente apurado para disputar, na época seguinte, o Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “B” - (Juvenis) -.

1001.02 – Se, por força dos Regulamentos da F.P.F., a A.F. Leiria tiver de designar mais de um clube para a disputa do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “B” - (Juvenis) -, ascenderão, além do primeiro classificado, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

1001.03 – Os dois últimos classificados do Campeonato Distrital da Divisão de Honra descerão, automaticamente ao Campeonato Distrital da I Divisão.

1001.04 – No caso de descida de mais do que um filiado da A.F. Leiria do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores “B” - (Juvenis) -, descerão à I Divisão Distrital, além dos mencionados no Artigo anterior, tantos clubes quantos os necessários, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra seja, sempre, disputado por catorze clubes.

CAPITULO II

1002 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1002.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

1002.02 – Os jogos desta Prova poderão ser efetuados sem policiamento, sendo os clubes responsáveis por quaisquer incidentes disciplinares que venham a ocorrer, devendo os clubes visitados dar cumprimento ao que se encontra estipulado para a segurança dos jogos distritais.

1002.03 – Os encargos de arbitragem serão da responsabilidade da A.F. Leiria.

CAPITULO III

1003 - PRÉMIOS

1003.01 – A A.F.L. instituirá para o vencedor do Campeonato Distrital de Honra de Juniores “B” - (Juvenis) -, os seguintes prémios:

- a) - uma taça para o clube vencedor;
- b) - 30 medalhas para o clube vencedor.